



INDICAÇÃO nº /2025
(Da Sra. Vereadora Tainá Coutinho)

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, A **INSTALAÇÃO DE PLACAS DE MULTA EM ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PESSOAS QUE DESCARTAM LIXO INADEQUADAMENTE.**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que seja realizada a instalação de placas informativas sobre multas para o descarte inadequado de lixo em espaços públicos, com o objetivo de conscientizar a população e coibir essa prática prejudicial ao meio ambiente e à organização da cidade.

A presente indicação justifica-se pela necessidade de reforçar a fiscalização e promover maior conscientização sobre a destinação correta dos resíduos. O descarte irregular de lixo compromete a limpeza urbana, obstrui bueiros, causa alagamentos e favorece a proliferação de vetores de doenças, prejudicando a saúde pública e a qualidade de vida dos cidadãos.

A instalação das placas, indicando a penalização para aqueles que não respeitam as normas de descarte de lixo, servirá como um importante mecanismo educativo e punitivo, estimulando práticas mais responsáveis e sustentáveis por parte da população. Além disso, contribuirá para a redução de custos com limpeza urbana e manutenção da infraestrutura pública.

Sala das Sessões. 08 de abril de 2025.

TAINÁ COUTINHO GUIMARÃES DOS SANTOS
Vereadora de Guarapari



Câmara Municipal de Guarapari Estado do Espírito Santo
Gabinete Vereadora Tainá Coutinho

Anexo da Câmara: Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, sala 12, Centro,
Guarapari/ES.CEP:29.200-260. Telefone: (27) 99993-5582. email:
gabvertainacoutinho@cmg.es.gov.br Site: www.cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320036003200370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.